



ESTADO DE MATO GROSSO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

RESOLUÇÃO Nº 64/2014/CSDP

Altera o valor de verba indenizatória do art. 1º da lei estadual n.º 8.581, de 13 de novembro de 2006,

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), em seu artigo 15 e artigo 21, I, VI, IX, XIX e XXVI, notadamente o de exercer o poder normativo e recomendar as medidas necessárias ao regular funcionamento da Defensoria Pública, a fim de assegurar o seu prestígio e a consecução de seus fins;

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar o valor da verba indenizatória descrita no art. 1º da lei estadual n.º 8.581, de 13 de novembro de 2006, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Art. 2ª. O deferimento do benefício referido no artigo 1º ficará condicionado à prévia existência de disponibilidade orçamentária e as despesas resultantes correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Defensoria Pública do Estado, conforme artigos 4º e 5º da lei 8.581, de 13 de novembro de 2006.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2014.

Cuiabá-MT, 30 de maio de 2014.

Djalma Sabo Mendes Júnior
Presidente do Conselho Superior – Defensor Público-
Geral

Silvio Jeferson de Santana
Secretário do Conselho – 1º Subdefensor Público-
Geral

Caio Cezar Buin Zumioti
Secretário do Conselho em substituição – 2º
Subdefensor Público-Geral

Alenir Auxiliadora Ferreira da Silva Garcia
Conselheira-Corregedora-Geral em substituição

Tânia Regina de Matos
Conselheira

Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo
Conselheiro

Márcio Bruno Teixeira Xavier de Lima
Conselheiro

Erinan Goulart Ferreira
Conselheira

José Edir de Arruda Martins Júnior
Conselheiro

Fernanda Maria Cícero de Sá Soares
Presidente da AMDEP